



LEI Nº 7.654 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTOR: VEREADOR T. CORONEL DIAS

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O CORPO MUSICAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Cuiabá o Corpo Musical da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de sua relevante contribuição histórica, artística, cultural, cívica e social, constituindo expressão permanente da identidade, da memória e das tradições culturais da população cuiabana e mato-grossense.

Parágrafo único. O reconhecimento previsto no caput possui natureza declaratória e fundamenta-se no artigo 216 da Constituição Federal, que considera patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Art. 2º O Corpo Musical da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso representa manifestação cultural de relevante interesse público, destacando-se pela preservação da tradição musical, pela difusão da cultura, pelo fortalecimento do civismo e pela participação em solenidades oficiais, eventos comunitários, atividades educacionais e manifestações culturais realizadas no Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1681/2026

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BRUNA RANGEL ANDREATTA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Empreendedorismo e Empregabilidade para a Mulher, Simbologia GDA-6, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 01/10/2026.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 1 de outubro de 2026.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1375/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO RECONHECIMENTO POR DESEMPENHO FAZENDÁRIO – RDF, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA SMECONOMIA Nº. 722/2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA** e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações nos cargos de direção e coordenação da Secretaria Adjunta de Receita promovidas pelos Atos GP nºs 660, 662, 663, 665 e 668/2026, publicados na Gazeta Municipal nº 1.344, de 16 de abril de 2026, e as consequentes recomposições internas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Técnica do Reconhecimento por Desempenho Fazendário – RDF, constituída pela Portaria SMEconomia nº 722, de 17 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos, na composição da Comissão Técnica de que trata o art. 2º da Portaria SMEconomia nº 722, de 17 de junho de 2025, os seguintes membros:

I – Diretoria de Receitas Mobiliárias

Suplente: José Salomão Fernandes Pereira, em substituição a Thiago Moacir Dias Guerra Semensato

II – Diretoria de Receitas Imobiliárias

Titular: Arnildo Lino dos Santos, em substituição a Helenise Aparecida Lara de Souza Ferreira

Suplente: Abenilton Hipólito de Araujo Junior, em substituição a Cliffer Ferreira da Gama Mello

III – Auditores Fiscais representantes do IPTU

Titular: Chadia Gomes Sebba, em substituição a Arnildo Lino dos Santos

Suplente: Geander Gonçalves de Arruda, em substituição a Chadia Gomes Sebba

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros e as demais disposições da Portaria SMEconomia nº 722/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 1º de outubro de 2026.

THIAGO MOACIR DIAS GUERRA SEMENSATO

Secretário Adjunto de Receita

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON

Secretário Municipal de Economia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

PORTARIA SMEconomia Nº 1358/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDOR/CONTRATADO E INSTITUI A COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS

EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO, Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos – SMEconomia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, preconizados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o disposto no caput e inciso XXI e no caso de licitações e contratos, o que consta no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências, em especial o que consta no art. 18, V e artigo 215 e seguintes;

CONSIDERANDO a PORTARIA SMGE nº 010/2025, que delegou competências ao Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos, com objetivo de atender o princípio da celeridade processual e busca pela desburocratização proporcionada por meio da delegação de competências, observado o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO o art. 47 da Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a competência que lhe confere os incisos II, III, IX, XI, XV, XVI e XXI, todos do artigo 16, da Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025; e

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade do fornecedor/contratado **DF MEDICAL LTDA. EPP**, inscrito no CNPJ nº **44.656.846/0001-50**, por suposta infração ao Contrato Administrativo nº **248/2025/PMC**, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme fatos e documentos constantes no **SIGED** nº **00000.0.136163/2026**.

Parágrafo único. Conforme art. 220 do Decreto nº 9.650/2023, o prazo para conclusão do procedimento fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria e caso não seja concluído dentro deste prazo, deverá tramitar com prioridade para conclusão no prazo máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Processante para condução do processo administrativo de apuração de responsabilidade de que trata esta Portaria, a teor do que consta no art. 18, V c/c art. 215, ambos do Decreto nº 9.650/2023, que será composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
Presidente	Natasha de Almeida Andreo Pereira	SMEconomia
Membro	Bruno Reveles Carvalho	SMEconomia
Membro	Willian Benjamin Rastelli Ribeiro	SMS

Art. 3º A Comissão Processante deverá notificar o fornecedor/contratado sobre a abertura do Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, para a apresentação de defesa prévia no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Notificação, devendo indicar já na defesa prévia, caso entenda necessário, as provas que pretende produzir, sob pena de decadência do direito.

§ 1º Na notificação deverá constar o número do processo administrativo, e-mail funcional e telefone para contato com a comissão, bem como cópia desta Portaria, assegurando ao interessado vistas integrais dos autos do processo a partir da solicitação.

Autenticar documento em <https://legislativo.camaraacuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200320033003800370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 1.200-2020, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.